



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) EDITAL PROGRAD Nº. 51/2020

2ª RETIFICAÇÃO – com prorrogação de prazos de inscrições e demais alterações

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), da Universidade Estadual de Londrina, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrição para **estudantes** de cursos de licenciatura, visando a formação de **cadastro de reserva** para o **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID**, em conformidade com a **PORTARIA CAPES 259/2019** e o **EDITAL CAPES/PIBID nº. 02/2020**, com as seguintes especificações para o processo de seleção, para atuar como bolsista ou voluntário(a) de iniciação à docência em área específica e para regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. Dos objetivos e finalidades do Programa

O Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID da UEL tem como objetivos gerais:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- eleva a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. Atribuições dos(as) bolsistas de iniciação à docência

2.1. São atribuições dos(as) bolsistas e dos(as) participantes do projeto do PIBID que atuarem como discentes em iniciação à docência:

- participar das atividades definidas pelo projeto;
- dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- informar imediatamente ao(a) coordenador(a) de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da Educação Básica;
- possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

2.2. É vedado aos(às) beneficiários(as) de bolsa de iniciação à docência assumir as atribuições dos(as) professores(as) na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

3. Processo Seletivo

Serão oferecidas, ao todo, 192 (cento e noventa e duas) vagas com bolsa para estudantes do 1º e 2º anos dos seguintes Cursos de Licenciatura, para preenchimento de **Cadastro Reserva**:

	Subprojeto	Licenciatura	Vagas	
			Com bolsa	Voluntário
Área Prioritária	Alfabetização	Pedagogia	24	06
	Biologia	Biologia	24	06
	Língua Portuguesa	Letras Português	24	06
	Física	Física	16	04
	Matemática	Matemática	16	04
	Química	Química	16	04

	Subprojeto	Licenciatura	Vagas	
			Com bolsa	Voluntário
Área Geral	Arte e Língua Espanhola	Artes Visuais	08	02
		Música	08	02
		Letras Espanhol	08	02
	Educação Física	Educação Física	08	02
	Filosofia	Filosofia	08	02
	História	História	08	02
	Geografia	Geografia	08	02
	Língua Inglesa	Letras Inglês	08	02
Sociologia	Ciências Sociais	08	02	

4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições ocorrerão **no período de 27 de julho a 21 de agosto de 2020**. Devido às medidas de proteção em relação à COVID-19, tanto as inscrições como o processo seletivo serão realizados, exclusivamente, de forma remota. Logo, o(a) candidato(a) deverá solicitar a inscrição mediante o preenchimento do formulário on-line, disponível no Google Forms.
- 4.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) precisa reunir a documentação a seguir, que deverá ser anexada em campo específico no próprio formulário do Google Forms:
 - 4.2.1. Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF, digitalizados e salvos em arquivo único **ou Carteira de Habilitação digitalizada e salva em PDF**.
 - 4.2.2. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.3. Histórico Escolar:
 - 4.2.3.1. do ensino médio, para alunos(as) de primeiro ano de graduação.
 - 4.2.3.2. da graduação, para alunos(as) de segundo ano de graduação.
 - 4.2.4. Extrato bancário de conta corrente em nome do(a) candidato(a) (ou foto do cartão, em que seja legível nome do titular, número da conta corrente e agência).
 - 4.2.5. Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UEL, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento, devidamente assinadas e datadas pelo(a) candidato(a) (Anexo I).
 - 4.2.6. Currículo em pdf gerado na Plataforma Capes de Educação Básica (disponível no endereço eletrônico: <http://eb.capes.gov.br>). Ao fazer o cadastro e aceitar o termo de adesão, o sistema disponibiliza o currículo em extensão pdf.
 - 4.2.7. Carta de intenções, de acordo com o disposto no item 4.3.

Observação:

- i – todos os arquivos devem ser salvos em formato pdf para inserção no Google Forms. Cada um dos arquivos deve, **obrigatoriamente**, ser salvo seguindo a regra de nomeação dos arquivos, conforme Anexo II;
 - ii – para se inscrever, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, possuir conta de e-mail com domínio “@uel.br”. Para criar a conta, o(a) estudante deve acessar o Portal do Estudante e habilitá-la;
 - iii – o(a) candidato(a) que não tiver conta corrente no momento da inscrição, deve aceitar o Termo de Compromisso presente no Google Forms: *“Comprometo-me a informar, no ato da convocação para início das atividades, os dados bancários (banco, número da agência e número de conta corrente) com a apresentação de comprovante (extrato ou foto do cartão), sob pena de não assumir a vaga. Esse procedimento é imprescindível para Cadastro no Sistema da Capes e o devido recebimento da bolsa;*
 - iv – O(A) beneficiário(a) da bolsa deve ser o(a) titular da conta corrente. Não são permitidas contas salário e poupança ou conta de outra operação que não 001, a conta não deve ter dígito “P”. **São permitidas as contas definidas como Conta Fácil (abertas por aplicativo, por exemplo aquelas abertas no aplicativo do Banco do Brasil) e contas digitais (de bancos como Nubank e Inter, por exemplo);**
 - v – o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído(a) do processo seletivo.
- 4.3. Além dos documentos listados no item 4.2, o(a) candidato(a) deverá elaborar uma “Carta de Intenções”, salvar em arquivo pdf e anexar no campo específico durante o preenchimento do Google Forms.
 - 4.3.1 No cabeçalho da “Carta de Intenções” deve conter o nome do(a) candidato(a), número do CPF, número de matrícula e a licenciatura na qual a inscrição será submetida.

- 4.3.2 A “Carta de Intenções” deve ser um documento de autoria do(a) candidato(a), na qual expressa o motivo pelo qual pretende participar do PIBID. Neste documento, o(a) candidato(a) pode explicitar suas qualidades, suas motivações, seus desejos e suas condições pessoais, socioeconômicas ou outras que justifiquem a pretensão em participar do programa.
- 4.4. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve entrar no link da área de interesse a seguir e preencher o formulário com a inclusão dos documentos solicitados:

Licenciatura	Link para Inscrição:
Artes Visuais	https://forms.gle/vHajwf1MC4LQHgt5A
Biologia	https://forms.gle/xRiKtZbUzuDm7BqU8
Ciências Sociais	https://forms.gle/Tzeerp2i8Qfw7Afz6
Educação Física	https://forms.gle/9ubk9zEeymFn3nNC7
Filosofia	https://forms.gle/82Tc3TYfqNHc96WR8
Física	https://forms.gle/kuMTwaDohaHAcSPX6
Geografia	https://forms.gle/j6AFREjtswk6WJhw6
História	https://forms.gle/htJD8xnE9CAQqC9r9
Letras Espanhol	https://forms.gle/ue6XH899Xk5Nobuy7
Letras Inglês	https://forms.gle/A42UFjQyRFtz6gDx6
Letras Português	https://forms.gle/qG11C5CAHDLdXajk8
Matemática	https://forms.gle/gBzL8JcNEuL8B8iWA
Música	https://forms.gle/6KpJ3hi1yCN48xSK9
Pedagogia	https://forms.gle/3ThPSBVtTvSyqWj89
Química	https://forms.gle/BV3TuboeYtzag4EJA

- 4.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).
- 4.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

5. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 5.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital.
- 5.2. A homologação das inscrições depende do completo preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no Google Forms, por parte do(a) candidato(a) e a respectiva inserção dos documentos relacionados no item 4 deste Edital.
- 5.3. Ao finalizar o preenchimento do formulário eletrônico, o(a) candidato(a) receberá e-mail com a confirmação da inscrição, contendo as informações preenchidas.
- 5.4. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6. Das condições de participação no Programa

- 6.1. A participação dos(as) selecionados(as) se dará após autorização da CAPES para o início das atividades do programa na Universidade Estadual de Londrina e por adesão do(a) candidato(a), sem a geração de vínculo empregatício com a universidade.
- 6.2. As atividades terão duração de até 18 (dezoito) meses, podendo ser estendidas a critério da CAPES.
- 6.3. A atuação do(a) bolsista se dará por meio do desenvolvimento de atividades previstas pelo plano de atividades dos subprojetos e em conformidade com as atribuições dos bolsistas de iniciação à docência, constantes no item 2 deste edital.
- 6.4. O(A) bolsista de iniciação à docência receberá uma bolsa para ajudar no custeio das despesas ao longo do Programa, em decorrência da prática das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser repassada pela agência executora, para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades. (Concessão condicionada à disponibilidade pelo órgão fomentador - CAPES)
- 6.4.1 Os(As) bolsistas de iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.



- 6.5. Ao(A) bolsista de iniciação à docência serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá, certificado de participação no Programa.
- 6.6. São deveres do(a) bolsista de iniciação à docência aceitar os regulamentos do programa e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.
- 6.7. O(A) estudante não poderá receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores(as) ou docentes orientadores(as).
- 6.8. A carga horária a ser cumprida pelo(a) bolsista de iniciação à docência será de, no mínimo, **23 (vinte e três)** horas mensais em atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares e com controle de frequência.

7. Do processo e critérios de seleção

- 7.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será conduzido pelos(as) coordenadores(as) de área dos subprojetos, mencionados no item 3 deste edital.
- 7.2. São pré-requisitos para a participação na seleção, o atendimento às condições de inscrição mencionadas no item 4 deste edital.
- 7.3. O processo de seleção do(a) aluno(a) bolsista de iniciação à docência, será constituído dos seguintes critérios:
- 7.3.1. Análise do Histórico Escolar (Acadêmico ou Ensino Médio);
- 7.3.2. Análise da Carta de Intenções.
- 7.4. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no processo de seleção, nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo chamados os(as) primeiros(as) colocados(as) de acordo com o número de vagas por subprojeto.
- 7.5. Em caso de empate os critérios de desempate são:
- a) aluno(a) com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- b) aluno(a) com menor número de reprovações no histórico escolar; e
- c) aluno(a) de maior idade.
- 7.6. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) e classificados(as) nesse Edital serão convocados(as) em conformidade com o número de vagas disponíveis e autorizadas pela CAPES.
- 7.7. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado será chamado o(a) candidato(a) classificado na sequência.

8. Da vinculação/adesão ao programa

- 8.1. O(A) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 8.2. A vinculação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.
- 8.3. A apresentação dos(as) selecionados(as) ao desempenho de suas atividades no Programa, nas áreas de atuação, será efetivada por meio da adesão ao Programa e a disponibilidade de vagas.

9. Da ciência e aceitação

- 9.1. Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

10. Da publicação dos resultados

10.1. Do resultado parcial

- 10.1.1. A homologação do resultado parcial será publicada no dia **31 de agosto de 2020** no site da UEL - www.uel.br/prograd.
- 10.1.2. A partir da divulgação do resultado parcial, o(a) candidato(a) terá o período de **01 e 02 de setembro de 2020** para interpor recurso, utilizando-se, exclusivamente, do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/6SCZXzibgFHSyzyZ8>
- 10.1.3. O formulário eletrônico deve ser preenchido, anexado o documento em PDF com os argumentos da contestação e enviado.

- 10.1.4. O documento do recurso precisa ser redigido pelo próprio(a) candidato(a) e conter: o nome, o número do CPF, o número de matrícula, endereço de e-mail e a licenciatura na qual a inscrição foi submetida. Deve conter ainda os argumentos, a partir dos quais a contestação é fundamentada, além de documentos ou registros que o sustentam.
- 10.1.5. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 10.1.6. Os recursos que não forem fundamentados, bem como os que forem encaminhados por via postal ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.
- 10.1.7. Os recursos serão apreciados pela Coordenação Institucional do PIBID em conjunto com a Coordenação de Área do subprojeto específico ao recurso.
- 10.1.8. Será encaminhado, via e-mail informado pelo(a) candidato(a), parecer no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do término do prazo de interposição.
- 10.1.9. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
- 10.1.10. A partir da análise dos recursos, será publicado o edital de resultado final no endereço eletrônico www.uel.br/prograd.

10.2. Do resultado final

- 10.2.1. O resultado final será publicado no dia **08 de setembro de 2020**, por meio de Edital, no endereço eletrônico www.uel.br/prograd.
- 10.2.2. Em casos de desistências ou situações de aberturas de vagas para o Edital CAPES/PIBID n.º 02/2020, as respectivas vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos deste Edital.
- 10.2.3. O resultado desta seleção não implica na imediata contratação do(a) bolsista, pois está condicionada à autorização da CAPES para o início das atividades.

11. Do cronograma de execução

- 11.1. Inscrição: **27 de julho a 21 de agosto de 2020**
- 11.2. Seleção: **24 a 27 de agosto de 2020**
- 11.3. Publicação do Resultado Parcial: **31 de agosto de 2020**
- 11.4. Período recursal: **01 e 02 de setembro de 2020**
- 11.5. Análise de Recursos: **03 de setembro de 2020**
- 11.6. Publicação do Resultado Final: **08 de setembro de 2020**
- 11.7. Previsão para início das atividades: **09 de setembro de 2020 ou 01 de outubro de 2020**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e pela Pró-Reitoria de Graduação.

O prazo de validade deste Edital estender-se-á até fevereiro de 2022, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do projeto institucional aprovado no âmbito do Edital CAPES/PIBID n.º. 02/2020 ou outros que surgirem no interstício.

Londrina, 27 de julho de 2020.



Prof.ª Dr.ª Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitora de Graduação



Prof. Dr. Marcelo Alves de Carvalho
Coordenador Institucional do PIBID



ANEXO I - EDITAL PROGRAD Nº. 51/2020

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRA FORMA DE APOIO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em _____, no _____ período/ano, declaro para os devidos fins que não sou beneficiário(a) de nenhuma forma de apoio financeiro, tais como bolsa, ajuda de custo ou qualquer outra forma equivalente (com exceção de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil [PNAES], bolsa família, dentre outras).

Londrina, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II - EDITAL PROGRAD Nº. 51/2020

REGRA DE NOMEAÇÃO DOS ARQUIVOS A SEREM ANEXADOS ELETRONICAMENTE

Considerando que as inscrições serão submetidas eletronicamente, gerando uma grande quantidade de arquivos recebidos, algumas regras são necessárias para organizar os documentos e facilitar a identificação deles durante o processo de seleção.

Ao total, na fase de inscrição inicial, serão submetidos sete arquivos. Todos deverão ser nomeados, obrigatoriamente, utilizando as seguintes regras:

- Utilizar apenas letras minúsculas;
- Utilizar apenas o primeiro nome e o sobrenome na composição da nomenclatura do arquivo;
- Utilizar o hífen (-) para separar os nomes e tipo do documento (não utilizar espaços em branco [barra de espaço] entre os nomes);
- Para identificação do tipo de documento, utilizar os seguintes termos: **cpf; matrícula; historico; banco; anexo1; currículo ou carta**, (sem acentos) conforme apresentado na tabela a seguir:

Tipo de Documento	Formato da nomeação dos arquivos*:
CPF e RG	nome-sobrenome1-cpf.pdf
Comprovante Matrícula	nome-sobrenome1-matricula.pdf
Histórico Escolar	nome-sobrenome1-historico.pdf
Extrato Bancário ou Foto do Cartão	nome-sobrenome1-banco.pdf
Declaração Bolsa (Anexo I)	nome-sobrenome1-anexo1.pdf
Currículo Plataforma Capes	nome-sobrenome1-curriculo.pdf
Carta de Intenções	nome-sobrenome1-carta.pdf

* A configuração final da nomenclatura dos arquivos deve seguir a mesma formatação aqui apresentada.

Para a fase de recursos, o(a) candidato(a) deve nomear o arquivo a ser anexado com a seguinte formatação:

Tipo de Documento	Formato da nomeação dos arquivos*:
Recurso	nome-sobrenome1-recurso.pdf

* A configuração final da nomenclatura do arquivo deve seguir a mesma formatação aqui apresentada.